



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO - RS

Este documento foi publicado no mural da
Câmara de vereadores em 22/11/2022

Estado do Rio Grande do Sul

Permanecendo até / /

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Secretaria da câmara

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 011/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através do art. 90, IV, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 42 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Recesso Legislativo previsto no art.13, da Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Triunfo);

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo haverá alteração do horário de expediente nos serviços Câmara Municipal de Vereadores, nos seguintes termos:

Art. 2º No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 14 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 3º No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 12 horas, sem intervalo de almoço.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO


Art. 4º No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 14 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 5º Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente terá início às 08 horas e encerrar-se-á às 14 horas, sem intervalo de almoço.


Art. 6º Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 07 horas e encerrar-se-á às 11 horas; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente terá início às 8 horas e encerrar-se-á às 14 horas, sem intervalo de almoço.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TRIUNFO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.


Verª. Marizete c. de Freitas Vaz
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


Ver. Ricardo Fernando de Souza
SECRETÁRIO